COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT

Estudo Técnico Preliminar 39/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64310.011386/2026-10

2. Descrição da necessidade

A contratação decorre da necessidade de adequar a infraestrutura de esgotamento sanitário do 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, de modo a assegurar a coleta e a condução adequadas dos efluentes gerados nas instalações da Organização Militar, preservando as condições sanitárias, ambientais e operacionais do aquartelamento.

A documentação orçamentária evidencia a implantação ou adequação de rede coletora composta, entre outros elementos, por escavação e preparo de valas, caixas enterradas de inspeção, tubulações de PVC para esgoto nos diâmetros nominais de 100 mm, 150 mm, 200 mm e 250 mm, conexões, reaterro e serviços de apoio. A solução demanda execução integrada, controle de cotas e declividades, estanqueidade das juntas e compatibilização entre os diversos trechos da rede.

A ausência da intervenção poderá manter ou agravar riscos de extravasamentos, infiltrações, retorno de gases, contaminação do solo, comprometimento das condições de higiene, interrupções de uso de instalações e aumento dos custos de manutenção corretiva. A contratação atende, portanto, a interesse público relacionado à continuidade das atividades da Organização Militar, à salubridade do ambiente, à proteção ambiental e à preservação do patrimônio público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa do 44º BIMtz	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS QUEIROZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, o Decreto nº 7.983 /2013 e suas alterações, as normas técnicas aplicáveis, as exigências de segurança do trabalho, as disposições ambientais e sanitárias pertinentes e os documentos técnicos que integrarão a contratação.

Sem prejuízo do detalhamento no projeto básico, termo de referência, especificações técnicas e termo de justificativas técnicas relevantes, constituem requisitos mínimos:

- Execução por empresa legalmente habilitada e com capacidade técnica compatível com serviços de redes de esgotamento sanitário, movimentação de solo, assentamento de tubulações e construção de caixas de inspeção;
- Fornecimento integral dos materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, supervisão técnica, administração local e demais recursos necessários à completa execução;
- Emissão das anotações ou registros de responsabilidade técnica cabíveis antes do início dos serviços;

- Observância das cotas, alinhamentos, declividades, diâmetros e pontos de interligação definidos nos projetos, com controle topográfico sempre que necessário;
- Utilização de materiais novos, sem uso, certificados e compatíveis com as especificações, acompanhados de documentação de conformidade quando exigível;
- Planejamento da execução para minimizar interferências nas rotinas do aquartelamento, mantendo segurança, acessos e sinalização das áreas de trabalho;
- Proteção de redes existentes e prévia identificação de interferências enterradas, com comunicação imediata à fiscalização diante de incompatibilidades;
- Realização de testes, inspeções, limpeza final e entrega da solução em condições plenas de funcionamento;
- Gestão e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil e dos materiais removidos;
- Cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, especialmente quanto a escavações, máquinas, equipamentos, sinalização e uso de equipamentos de proteção;
- Garantia dos serviços e correção, pela contratada, de defeitos, vícios ou desconformidades identificados durante a execução e no período de garantia.

5. Levantamento de Mercado

Parâmetro I: base do banco de dados do SINAPI. O orçamento foi elaborado com o uso do software orçafascio, adotado pela Diretoria de Obras Militares para orçamentação de obras militares, que utiliza a base de dados do SINAPI. Conforme o art. 3º, caput, do Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013: "O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondes nos custos unitários de referências do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil".

Parâmetro II: Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br, utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do serviço. Não existem itens do orçamento neste parâmetro.

Parâmetro III: contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços. Não existem itens do orçamento neste parâmetro.

Parâmetro IV: pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Para alguns itens do orçamento que não constam na base do banco de dados do SINAPI, foi consultada a base do banco de dados do Informativo ORSE e SBC, que é assinado pela Diretoria de Obras Militares (DOM) e que realiza uma ampla pesquisa de preços e atualiza os valores de insumos e de composições mensalmente. A DOM é o órgão de apoio técnico-normativo do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), incumbido de superintender, no âmbito do Exército Brasileiro, as atividades de construção, ampliação, reforma, adaptação, reparação, restauração, conservação, demolição e remoção de instalações, relacionadas a obras militares, e de controlar o material de sua gestão.

Parâmetro V: pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Para os itens que não constam na base do banco de dados do SINAPI, nem do Informativo SBC, foram consultadas no mínimo 3 (três) empresas para compor o valor de referência. Não existem itens do orçamento neste parâmetro.

1. Justificativa Diante dos argumentos supramencionados e tendo como referência o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, a contratação de empresa especializada para o Objeto em questão foi baseada nos parâmetros I e IV. Devido a especificidade do serviço, não foram identificadas contratações anteriores para critério comparativo

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar a adequação do sistema de esgotamento sanitário do 44º BI Mtz, em regime de execução a ser definido no instrumento convocatório, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à entrega funcional do objeto.

Conforme a planilha orçamentária, a solução compreende serviços complementares e administrativos, limpeza, transporte e movimentação de materiais, implantação de canteiro, escavação e preparo de valas, execução de caixas enterradas, fornecimento e assentamento de tubulações de PVC para rede coletora, instalação de conexões, reaterro mecanizado, testes, limpeza e desmobilização.

A contratação deve abranger o ciclo completo de implantação: mobilização; conferência das condições de campo; locação dos trechos; proteção de interferências; escavação; preparo do fundo; assentamento e conexão das tubulações; execução das caixas; reaterro e compactação; testes e inspeções; recomposição das áreas afetadas; limpeza; entrega de registros e recebimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serviço/insumo principal	Unidade	Quantidade	Observação
Escavação de vala em material de 3ª categoria	m³	250	Com rompedor acoplado em retroescavadeira
Preparo de fundo de vala com camada de areia	m³	20	Largura inferior a 1,5 m
Caixa enterrada 1,00 x 1,00 x 0,60 m	un	37	Para rede de esgoto
Caixa enterrada 0,60 x 0,60 x 0,60 m	un	8	Para rede de esgoto
Tubo PVC ocre DN 100 mm	m	226	Coletor predial
Tubo PVC ocre DN 150 mm	m	366	Coletor predial
Tubo PVC DN 200 mm	m	226	Rede coletora, parede maciça
Tubo PVC DN 250 mm	m	3	Rede coletora, parede maciça
Luva de correr DN 100 mm	un	10	Junta elástica
Luva de correr DN 150 mm	un	10	Planilha utiliza composição de águas pluviais

Reaterro mecanizado de vala	m³	250	Com compactação
Prazo de execução	dias	90	Distribuição financeira em 30, 60 e 90 dias

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 298.632,14

A planilha orçamentária resumida apresenta os seguintes valores, já considerados os preços unitários, encargos e BDI conforme cada item:

Grupo	Valor (R$)	Peso (%)
Serviços complementares	95.086,32	31,84%
Serviços diversos	12.122,72	4,06%
Canteiro de obras	13.769,21	4,61%
Esgotamento sanitário	177.653,89	59,49%
TOTAL GERAL	298.632,14	100,00%

A estimativa deverá permanecer acompanhada das planilhas analítica e sintética, composições de custos, BDI, encargos sociais, curva ABC, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo, garantindo rastreabilidade e transparência dos preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento do objeto em lotes ou contratos independentes. A rede de esgotamento constitui sistema único e funcionalmente integrado: o desempenho de cada trecho depende da continuidade do traçado, das cotas, declividades, diâmetros, juntas, caixas de inspeção, interligações, reaterro e testes.

A divisão entre diferentes contratados elevaria o risco de incompatibilidades geométricas e hidráulicas, descontinuidade de responsabilidades, conflitos de interfaces, retrabalho, atrasos e dificuldade de apuração de falhas. Também poderia multiplicar mobilizações, canteiros, administrações locais, fiscalizações e custos indiretos, sem ganho demonstrado de competitividade ou economia de escala.

A contratação em item único não impede a ampla participação de empresas do ramo, pois os serviços descritos compõem escopo usual de empresas especializadas em saneamento e infraestrutura. A subcontratação de parcelas específicas, caso admitida, deverá ser limitada, motivada e condicionada à autorização da Administração, sem afastar a responsabilidade integral da contratada.

Conclui-se que a execução unificada é tecnicamente mais segura, economicamente mais eficiente e favorece a definição clara da responsabilidade pela entrega funcional do sistema.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra respaldo na Previsão de Recurso Orçamentário nº 725/2026, aprovada em 9 de março de 2026, emitida no âmbito do Departamento de Engenharia e Construção/Diretoria de Obras Militares, para a solicitação 202509000228, vinculada à adequação do esgotamento sanitário do 44º BI Mtz.

O documento autoriza os procedimentos da fase interna e externa, condicionando a homologação e a contratação à aprovação da Lei Orçamentária Anual ou à efetiva disponibilidade orçamentária, e determina que o resultado seja informado no OPUS para vinculação da obra à licitação e liberação do crédito. Também fixa prazo de até 180 dias para informação do resultado do processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhoria das condições sanitárias e ambientais do aquartelamento, com coleta e condução adequada dos efluentes;
- Redução do risco de extravasamentos, infiltrações, odores, contaminação do solo e exposição do efetivo a agentes insalubres;
- Maior confiabilidade e vida útil da infraestrutura, reduzindo intervenções corretivas emergenciais e seus custos;
- Preservação da continuidade das atividades administrativas, logísticas e operacionais do 44º BI Mtz;
- Melhoria da manutenção, inspeção e desobstrução da rede por meio de caixas e trechos dimensionados e acessíveis;
- Maior segurança jurídica, técnica e ambiental na destinação dos efluentes;
- Padronização dos serviços e materiais, facilitando futuras manutenções e fiscalização;
- Otimização dos recursos públicos pela execução integrada, com definição clara de responsabilidade e controle físico-financeiro.

13. Providências a serem Adotadas

- Concluir e aprovar os projetos, memoriais, especificações, orçamento, cronograma e demais peças técnicas;
- Confirmar o diagnóstico do sistema existente, o destino final dos efluentes e o escopo relativo à estação de tratamento;
- Realizar levantamento de interferências, redes enterradas, acessos, áreas de apoio e condições para mobilização;
- Obter ou confirmar licenças, autorizações, anuências e manifestações ambientais/sanitárias aplicáveis;
- Conciliar o valor estimado com a disponibilidade orçamentária e atualizar as planilhas caso necessário;
- Definir o enquadramento do objeto, regime de execução, critério de julgamento, modo de disputa e exigências de habilitação técnica;
- Designar formalmente gestores e fiscais com qualificação compatível, avaliando necessidade de capacitação;
- Planejar a execução para reduzir impactos sobre a rotina e a segurança do aquartelamento;
- Disponibilizar à contratada as áreas, informações e condições necessárias ao início dos serviços;
- Registrar e acompanhar a contratação no OPUS e nos demais sistemas oficiais aplicáveis;

- Executar fiscalização, medições, recebimentos provisório e definitivo, gestão de garantias e encerramento contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A intervenção tende a produzir impacto ambiental positivo permanente ao melhorar a coleta e a condução dos efluentes. Durante a execução, porém, podem ocorrer impactos temporários associados à escavação, geração de resíduos, poeira, ruído, movimentação de máquinas, supressão ou dano à vegetação, alteração temporária da drenagem, interferência em redes existentes e eventual contato com esgoto.

- Delimitação, sinalização e isolamento das frentes de serviço;
- Planejamento das escavações, proteção de taludes e prevenção de erosão e carreamento de sedimentos;
- Armazenamento segregado e destinação comprovada dos resíduos, conforme sua classificação;
- Prevenção de derramamentos, manutenção dos equipamentos e disponibilização de materiais de contenção;
- Controle de poeira, ruído e circulação de veículos, respeitando as rotinas da Organização Militar;
- Proteção da vegetação e recuperação das áreas afetadas após o reaterro;
- Adoção de procedimentos de higiene, proteção coletiva e individual para atividades com possível exposição a efluentes;
- Inspeção e testes antes da entrada em operação para evitar vazamentos e contaminações;
- Atendimento às condicionantes de licenças e autorizações, quando exigidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Sob os aspectos de necessidade pública, aderência técnica geral e disponibilidade de solução de mercado, a contratação mostra-se potencialmente viável e adequada para solucionar as deficiências do sistema de esgotamento sanitário do 44º BI Mtz. A execução por empresa especializada, em objeto único e com fornecimento integral de materiais e mão de obra, apresenta melhor condição de coordenação, responsabilização, qualidade e economicidade.

Após o saneamento dessas questões e a aprovação das peças técnicas, recomenda-se o prosseguimento da contratação, por se tratar de solução necessária, tecnicamente executável e compatível com o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS QUEIROZ
Data: 24/09/2026 19:35:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS QUEIROZ
Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente
LUCAS ARNALDO GOMES CORREIA FRANCINO
Data: 25/09/2026 12:10:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS ARNALDO GOMES CORREIA FRANCINO

Membro Técnico

Documento assinado digitalmente
THIAGO GROSSI MEIRA
Data: 24/09/2026 19:56:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO GROSSI MEIRA

Membro Administrativo